



CURSO DE EXTENSÃO – GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA/GDE

EDITAL DE INSCRIÇÕES

O Centro de Educação Superior a Distância da Universidade Federal de Sergipe (CESAD-UFPE) **abre inscrições para o processo de seleção de cursistas para o curso Gênero e Diversidade na Escola**, em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD-MEC).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente documento rege o processo de inscrição para cursistas para o curso Gênero e Diversidade na Escola, nível Extensão e Aperfeiçoamento, oferecido na modalidade à distância pela UFS;

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção;

1.3. O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso;

1.4. Serão ofertadas 300 vagas, sendo 60 vagas para cada um dos pólos UAB de Sergipe: Arauá, Carira, Estância, Japarutuba e Laranjeiras.

2. INSCRIÇÕES

2.1. **Período de vigência do edital:** de 15 a 27 de março de 2010.

2.2. As inscrições serão *on-line*, neste mesmo *site*, mediante o preenchimento da [ficha de inscrição](#), inclusive a carta de motivação;

2.3. A [carta de motivação](#) (no máximo 1000 caracteres) presente na ficha de inscrição deverá conter: a) o interesse no(s) conteúdo(s) do Curso (gênero, raça-etnia, sexualidade e orientação sexual, idoso). b) experiências anteriores (educacionais ou não) com o(s) conteúdo(s) do Curso; c) o interesse e o conhecimento do candidato no trabalho com a internet e em EAD; d) as expectativas com relação ao curso;

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Professores e técnicos em assuntos educacionais da rede pública da educação básica, dos pólos citados acima.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado a partir da análise das informações contidas na ficha de inscrição *on-line*, com especial atenção ao exposto na carta de motivação. A lista de selecionados/as será divulgada neste *site*;

4.2. A lista dos candidatos inscritos, por ordem de inscrição, será composta por 60 (sessenta) cursistas, seguida de uma lista de espera com até 20 nomes, em cada pólo.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula inclui a confirmação de participação no curso, que deverá ser feita pelo/a cursista mediante mensagem eletrônica para gde.ufs@gmail.com,



Aqueles/as que confirmarem deverão levar a documentação relacionada no item 5.2 para a aula presencial de abertura do curso. A efetivação da matrícula se dará mediante a entrega destes documentos.

5.2. Documentos exigidos:

5.2.1. Uma foto 3 x 4;

5.2.2. Cópias do documento de identidade e do CPF, título de eleitor e certificado de reservista (para os homens);

5.2.3. Documentos que comprovem o vínculo com a rede pública de educação básica;

5.2.4. As cópias não precisam ser autenticadas se forem apresentadas juntamente com os originais;

5.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a matrícula.

5.4. Os/as candidatos/as que não comparecerem a aula presencial de abertura do curso com a documentação requerida e que não apresentarem justificativa em até 24h serão substituídos/as por selecionados classificados na lista de espera.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso GDE e pelo Centro de Educação Superior a Distância da Universidade Federal de Sergipe – UFS;

6.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

São Cristóvão, 11 de março de 2010.